



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Orienta a Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, quanto ao retorno dos serviços administrativos durante o período emergencial da pandemia do COVID-19.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.672 de 31.08.20, que prorroga os prazos definidos nos decretos que estabeleceram medidas de enfrentamento ao COVID – 19, Decreto Municipal nº 4.674, de 01.09.20, e o Decreto Municipal nº 4.686, de 25 de setembro de 2020, que insere serviços administrativos de unidades escolares do município de Lauro de Freitas entre as atividades liberadas para funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas que aguardem documento oficial da Secretaria para iniciar a aplicação das Fases estabelecidas no Decreto 4.686 de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Conforme Art. 3º do Decreto 4.686 de 25 de setembro de 2020, solicitamos que aguardem publicação de Portaria conjunta das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, para instituição da Central de Contingência Municipal, com vistas a monitorar, orientar e adotar as medidas necessárias ao bom andamento da reabertura, quando da sua definição.

Art. 3º Enquanto não houver a publicação oficial, prevalecem as orientações feitas aos Gestores e Gestoras da Rede Municipal de Lauro de Freitas, através da Comunicação Interna – C.I nº 31, de 15/09/2020, para que tomem as seguintes providências:

I - Manter os cuidados com a segurança de todos que trabalham nas nossas

unidades escolares, evitando-se aglomeração de pessoas, e informar que os serviços administrativos continuam suspensos até que tenhamos previsão de retorno às aulas presenciais.

II - Estabelecer rodízio para os trabalhadores para garantir os serviços essenciais de limpeza, o trabalho quando da entrega dos kits e das atividades escolares para os estudantes.

III - Desenvolver em conjunto com os Coordenadores(as) e Professores(as) as atividades propostas em função da Resolução nº 02 de 7 de agosto de 2020 que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVID-19, e dá outras providências

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de Setembro de 2020.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo